



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 108

[Documento normativo revogado pela Circular 466, de 11/10/1979, a partir de 22/10/1979.](#)

Ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, aos bancos de investimento e aos bancos comerciais autorizados a operar em câmbio.

Ref.: Recursos da Resolução nº 63, de 21.8.67, não utilizados em operações de repasse, que devem ser aplicados em Letras do Tesouro Nacional, conforme estabelece o item X, da Circular nº 180, de 29.5.72.

Para fins de movimentação das Letras do Tesouro Nacional, adquiridas na forma do item X da Circular nº 180, de 29.5.72, deste Banco, fica instituído, a partir desta data, o formulário constante do modelo anexo.

Tal formulário deverá ser acrescentado aqueles já utilizados para a normal movimentação da conta de custódia e preenchido conforme instruções anexas.

Desde já, esta GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA (GEDIP) coloca à disposição dos interessados o impresso ora instituído.

Rio de Janeiro (GB), 11 de fevereiro de 1974.

GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA  
Carlos Brandão – Gerente

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexos à Carta-Circular nº 108, de 11.02.74  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Gerência da Dívida Pública  
LETRAS DO TESOURO NACIONAL  
Item X, da Circ. 180, de 29.05.72

ANEXO Nº 1

		LOCAL E DATA							
NOME DA ENTIDADE		CÓDIGO							
Solicitamos proceder à alteração abaixo em nossa posição de custódia referente à Circular 180/72.		<b>CIR. 180</b>							
1ª VIA DIOPE	Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro.	Baixa							
			DATA VENCTO.			VALOR FACE			
		Entrada							
			DATA VENCTO			VALOR FACE			
CARIMBO E ASSINATURA DA ENTIDADE									

## FORMULÁRIOS QUE DEVEM SER ENCAMINHADOS À GEDIP E SUA FORMA DE PREENCHIMENTO

180: 1 – SOLICITAÇÃO DE CUSTÓDIA de LTNs adquiridas na forma da Circular

a – modelo de Solicitação de Custódia (Cod. 01)



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

b – novo modelo para Circ. 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro	Baixa	xx	xx	xx	x	xxx	xxx	xx
	DATA VENCTO.				VALOR FACE			
	Entrada	31	01	74	1	000	000	00
	DATA VENCTO.				VALOR FACE			

2 – BAIXA DE CUSTÓDIA de LTNs de posição constituída na forma da Circular 180:

a – modelo de Baixa de Custódio (Cód. 05)

b – novo modelo para Circular 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro.	Baixa	31	01	74	1	000	000	00
	DATA VENCTO.				VALOR FACE			
	Entrada	xx	xx	xx	x	xxx	xxx	xx
	DATA VENCTO.				VALOR FACE			

3 – Compra no Mercado de LTNs, para constituir posição conforme previsto na Circular 180:

a – modelo de Transferência de Custódia (Cod. 03)

b – novo modelo para Circular 180.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro	Baixa	xx	xx	xx	x	xxx	xxx	xx
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			
	Entrada	31	01	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			

4 – Venda ao Mercado de posição de LTN constituída na forma prevista na Circular 180:

a – novo modelo para Circular 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro.	Baixa	31	01	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			
	Entrada	xx	xx	xx	x	xxx	xxx	xx
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			

Obs.: O modelo de Transferência de Custódia deverá ser encaminhado pela instituição cessionária.

5 – Venda da carteira própria para posição de LTN constituída conforme previsto na Circular 180.

a – novo modelo para Circular 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro	Baixa	xx	xx	xx	x	xxx	xxx	xx
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			
	Entrada	31	01	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

6 – Troca de Vencimento dentro da Circular 180.

a – novo modelo para Circular 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro.	Baixa	31	01	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			
	Entrada	07	02	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			

NOTA: No caso de resgate, a baixa será processada automaticamente, sem necessidade de modelo específico.

7 – Compra de posição de LTN constituída na forma prevista na Circular 180 para carteira própria:

a – novo modelo para Circular 180.

Inutilizar os espaços não preenchidos deste quadro.	Baixa	31	01	74	1	000	000	00
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			
	Entrada	XX	XX	XX	X	XXX	XXX	XX
		DATA VENCTO.			VALOR FACE			